



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 1.381 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 022/2024, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

<b>0701 15 451 0021 1013 1754</b>	<b>50616.8- PAV.VIAS .URBA-</b>	
<b>44905100000000 1754</b>	<b>O 50621.4- OBRAS E INSTAL-</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>
<b>0702 04 122 0075 2276 1754</b>	<b>50590.0- REVITALIZAÇÃO AVENIDA</b>	
<b>44905100000000 1754</b>	<b>O 50596.0- OBRAS E INSTAL-</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), provenientes de operação de crédito junto ao Banco Badesul Desenvolvimento S.A.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**  
Secretária Municipal de Administração